



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital Nº 96/2026, de 1 de outubro de 2026

CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NO SEMESTRE 2026.2 DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS CAMPINA GRANDE

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – Campus Campina Grande, considerando a Resolução nº 4/2025-CS/IFPB, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o REGIMENTO DIDÁTICO DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO do IFPB, COMUNICA aos(às) estudantes listados(as) neste edital sobre seu PROCESSO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA disposto no Artigo 90º do referido regulamento, transcrito a seguir

Art. 48 Terá a matrícula cancelada o discente que:

I - Tiver duas reprovações totais e/ou desistências consecutivas em qualquer um dos semestres do curso;

II - Não concluir todos os componentes curriculares do curso e estágio supervisionado, ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando previsto no PPC, dentro do prazo máximo para integralização do curso.

§1º Entende-se como prazo máximo para integralização dos cursos técnicos subsequentes, o dobro do tempo da sua duração mínima para conclusão, conforme previsto no PPC;

§2º No caso de cancelamento da matrícula, o discente só poderá reingressar na instituição por intermédio de um novo processo seletivo de natureza pública, com direito a aproveitamento de estudos;

§3º Em qualquer processo de cancelamento de matrícula, será garantido ao discente o direito ao contraditório e à ampla defesa;

§4º Pedidos de análise do cancelamento de matrícula deverão ser encaminhados ao colegiado do curso, ou, na sua ausência, à coordenação de curso.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os(As) estudantes dos cursos técnicos subsequentes com matrícula cancelada compulsoriamente no semestre corrente com “Situação no período: Cancelado compulsoriamente (2026/2)” e que faltam somente Trabalho de Conclusão de Curso; que não renovaram matrícula e que estão com “Situação no período: Em aberto (2026/2)” e os(as) estudantes cujas matrículas tenham ultrapassado o prazo de máximo de integralização do seu curso, com registro no SUAP “Situação no período: Matriculado (2026/2)”, devem solicitar permanência no seu curso, via processo eletrônico encaminhado à Coordenação do Curso, no prazo previsto neste edital, contendo a proposta de continuidade no curso e documentação que comprove as causas alegadas.

A não abertura do processo de defesa por parte do(a) estudante no prazo previsto neste edital, implicará no CANCELAMENTO de sua matrícula¹.

¹ Os(As) estudantes do campus Campina Grande, que concluíram as disciplinas de seu curso, com exceção de Estágio/TCC, podem solicitar reingresso no curso para apresentação do trabalho conclusivo do curso, respeitado o prazo máximo de cinco anos do afastamento do curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital Nº 96/2026, de 1 de outubro de 2026

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

2.1 O(A) estudante com matrícula cancelada compulsoriamente no semestre corrente, deverá abrir o processo eletrônico, no prazo previsto no Edital, com o requerimento de permanência no seu curso (ANEXO I), anexando documentação que comprove as causas alegadas.

2.2 O(A) estudante que não efetuou matrícula no semestre corrente, deverá abrir o processo eletrônico, no prazo previsto no Edital, com o requerimento (ANEXO I) permanência no seu curso, anexando documentação que comprove as causas alegadas por não ter efetuado matrícula no semestre corrente.

2.3 O(A) estudante cuja matrícula tenha ultrapassado o prazo de máximo de integralização do seu curso deverá abrir o processo eletrônico, no prazo previsto no Edital, com o requerimento de prorrogação de prazo de conclusão de curso (ANEXO II), anexando documentação que comprove as causas alegadas para a não conclusão do curso.

2.4 O processo eletrônico pode ser aberto no SUAP pelo(a) próprio(a) estudante ou pode ser aberto no Setor de Protocolo do campus Campina Grande, respeitando o prazo estabelecido neste edital.

3. DA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS

3.1 Em reunião extraordinária o Colegiado do Curso examinará a situação de cada aluno que solicitar via processo, aberto no prazo estabelecido neste edital, a permanência no curso e deliberará pela permanência (com prazo definido) ou pelo cancelamento da matrícula, informando o resultado à Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE), no prazo disposto neste Edital, para que a DDE possa publicar o resultado.

3.2 O Colegiado do Curso poderá decidir pela reintegração da matrícula do(a) estudante somente para os casos de Cancelamento Compulsório no semestre corrente, não sendo possível a reintegração em outros casos. O retorno do(a) estudante só poderá ser feito por meio de novo processo seletivo, gerando nova matrícula e sem prejuízo de aproveitamentos de estudos possíveis de acordo com a matriz curricular vigente no curso.

3.3 O Colegiado do Curso poderá decidir pela manutenção da matrícula do(a) estudante que estiver em situação de abandono somente no semestre corrente, não sendo possível a manutenção de matrícula em casos de abandono por mais de um semestre. O retorno do(a) estudante só poderá ser feito por meio de novo processo seletivo, gerando nova matrícula e sem prejuízo de aproveitamentos de estudos possíveis de acordo com a matriz curricular vigente no curso.

3.4 O Colegiado do Curso poderá decidir pela concessão de mais um semestre letivo de matrícula para os(as) estudantes matriculados no semestre corrente que tenham ultrapassado o prazo máximo de integralização, somente se o semestre concedido for suficiente para conclusão do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital Nº 96/2026, de 1 de outubro de 2026

3.3 Somente os processos de estudantes listados neste edital devem ser analisados, sendo indeferidos os requerimentos associados a editais de cancelamento de matrícula anteriores.

4. DAS DATAS E PRAZOS DO EDITAL

Etapas	Datas
Abertura do Processo pelo(a) Estudante	1 a 11 de outubro de 2026
Análise dos Processos pelo Colegiado do Curso	12 a 21 de outubro de 2026
Envio do resultado à DDE	22 de outubro de 2026
Resultado Final	23 de outubro de 2026

4. ESTUDANTES EM CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

4.1 Estudantes com matrícula Cancelada Compulsoriamente

Matrícula	Nome	Curso
202520130041	Adriano Soares Fires Junior	Técnico em Informática Subsequente
202520130007	Cleristom Silva Bezerra	Técnico em Informática Subsequente
202520130008	Cleyton Miguel Andrade Vital	Técnico em Informática Subsequente
202410130025	Esdras dos Santos Cruz	Técnico em Informática Subsequente
202520130043	Higor da Silva Herculano	Técnico em Informática Subsequente
202520130045	Jeymison Mendes Gomes	Técnico em Informática Subsequente
202520130018	Pedro Henriques Angelo Andrade Barros	Técnico em Informática Subsequente
202420120007	Igor Barbosa Cavalcanti	Técnico em Mineração Subsequente

4.2 Estudantes com matrícula que ultrapassaram o Prazo de Máximo de Integralização

Matrícula	Nome	Curso
202120110027	Alessandra Silva de Jesus	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202120110003	Caique Silva Bezerra	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202220110028	Felipe Trindade da Silva	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202210110039	Juliana Oliveira do Ó Silva	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202010130023	Kleber Lucas Felinto da Silva	Técnico em Informática Subsequente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital Nº 96/2026, de 1 de outubro de 2026

4.3 Estudantes com matrícula em situação de abandono

Matrícula	Nome	Curso
202610110017	Artur Kleber Ramos de Medeiros	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202410110008	Caíque Marques de Almeida	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110035	Eduardo Alcântara de Novais	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110030	Éllen Daniele Gonçalves de Sousa	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202320110011	Enver Rodja de Farias Lima	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110033	Francisca Juciane Alexandre da Silva	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110011	Glauber Alexandre Silva Soares	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110005	Jadielson dos Santos Porto	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110020	João Kelby Coutinho Castro	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110027	Joao Pedro Souza Silva	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110022	Joseane Jussara Rocha Santos	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110032	José Dyôgo da Silva Ferreira	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110038	José Ferreira de Lima Neto	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110037	Lavinia de Sales Vieira Gomes	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110013	Manuel Messias Pereira de Araujo	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110029	Olavio Vinicios Barbosa	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110023	Oliver Marx Ferreira Silva	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110016	Raiff Ramalho dos Santos	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110014	Vanessa de Souza Santino	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110002	Vitória Saskia Ferreira Barroso	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110024	Wellington Emiliano Alves dos Santos	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110010	Wendalo Gomes de Oliveira	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110001	Whellyson Jackson G. da Silva Andrade	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202610110007	Yan Alexandre Bezerra Albino	Técnico em Man. e Sup. em Inform. Subsequente
202520130002	Arthur Costa Melo	Técnico em Informática Subsequente
202320130045	Caio Breno Costa Barros	Técnico em Informática Subsequente
202410130001	Carlos Eduardo Matias Gonçalves	Técnico em Informática Subsequente
202510130004	Daniel Alves Nogueira	Técnico em Informática Subsequente
202410130042	Ewerton Barbosa do Nascimento Amaro	Técnico em Informática Subsequente
202520130034	Hevelly do Nascimento	Técnico em Informática Subsequente
202520130040	Joseane Macedo Santos Porto	Técnico em Informática Subsequente
202520130013	Jussara Souto Maior Dantas	Técnico em Informática Subsequente
202410130018	Lerraji Zulver Trajano Chagas Sousa	Técnico em Informática Subsequente
202510130011	Maria Suely do Nascimento Rocha Bezerra	Técnico em Informática Subsequente
202510130008	Newton César da Silva Monteiro	Técnico em Informática Subsequente
202520130020	Rayssa Aparecida Chagas Maciel	Técnico em Informática Subsequente
202420130005	Thalis Leandro Bezerra de Lima	Técnico em Informática Subsequente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital Nº 96/2026, de 1 de outubro de 2026

202510130005	Vandelucia Pereira da Silva	Técnico em Informática Subsequente
202610120018	Ana Natália Santos Silva	Técnico em Mineração Subsequente
202610120012	Cailane Barbosa Gomes Guerra	Técnico em Mineração Subsequente
202610120014	Dayane Severina de Olinda Campelo	Técnico em Mineração Subsequente
202610120001	Ingrid Cavalcanti Rangel	Técnico em Mineração Subsequente
202510120005	Iris de Fátima Costa Rocha	Técnico em Mineração Subsequente
202610120021	Jonatas Rodrigo de Medeiros Oliveira	Técnico em Mineração Subsequente
202610120007	Luan Victor Alves do Nascimento	Técnico em Mineração Subsequente
202610120003	Marcelo Guilherme de Sousa Lopes	Técnico em Mineração Subsequente
202610120006	Miguel Ramalho Silva	Técnico em Mineração Subsequente
202610120009	Mona Lisa Gouveia de Lima	Técnico em Mineração Subsequente
202610120004	Wellton Tadyson Nóbrega Sousa	Técnico em Mineração Subsequente

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os(as) estudantes podem estabelecer contato em caso de dúvidas, por meio dos e-mails det.cg@ifpb.edu.br (Departamento de Ensino Técnico) e dde.cg@ifpb.edu.br (Diretoria de Desenvolvimento do Ensino).

6.2 Caso o(a) estudante tenha seu processo indeferido poderá abrir recurso à decisão para a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB (CEPE).

Campina Grande, 1 de outubro de 2026.

Jerônimo Silva Rocha
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – Campus Campina Grande



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital Nº 96/2026, de 1 de outubro de 2026

Anexo I

Requerimento de Permanência no Curso

Nome:
Matrícula:
Justificativa para permanência: (descrever os motivos que considera justos para permanência no curso)

Campina Grande, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital Nº 96/2026, de 1 de outubro de 2026

Anexo II

Requerimento de Prorrogação de Prazo

Nome:
Matrícula:
Justificativa para prorrogação: (descrever os motivos que considera justos para prorrogação desse prazo)
Cronograma para finalizar o curso: (apresentar o cronograma para finalização do curso, contendo as disciplinas que planeja cursar em cada semestre até a conclusão do curso)

Campina Grande, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CAMPUS CAMPINA GRANDE**

Edital Nº 96/2026, de 1 de outubro de 2026

ANEXO III

**Passo a Passo para Requerimento de Solicitação de Abertura de Processo
Eletrônico no SUAP**

1. Acessar o SUAP, na aba “Processo Eletrônico”, localizada na tela inicial;
2. Clicar no link “Adicionar Requerimentos”;
3. No item “Tipo de Processo”, realizar a busca pela tipologia específica. Escolher a opção **“Matrícula para manutenção de vínculo”**;
4. No item “Assunto”, preencher com a seguinte descrição: **“Permanência no Curso XXXXXX”**, substituindo XXXXXX pelo curso de que faz parte;
5. No item “Descrição”, preencher a descrição do pedido, acrescentando os detalhes que achar pertinentes;
6. Clicar no botão “Salvar”;
7. Clicar no botão “Upload de Documento Externo” para incluir o **Anexo I** ou **Anexo II**. Recomenda-se que o(a) estudante anexe também documentação que comprove as causas alegadas para os problemas que causaram a inclusão de sua matrícula neste edital de cancelamento;
8. No item “Arquivo”, clicar no botão “Escolher Arquivo” e adicionar o PDF da documentação exigida pela tipologia;
9. No item “Tipo” do documento, clicar no botão “Buscar” e selecionar de acordo com o tipo do documento a ser inserido;
10. No item “Assunto”, preencher o assunto a que se refere o documento inserido;
11. No item “Nível de Acesso”, selecionar “restrito”, para que o documento seja visualizado apenas pelo setor de destino;
12. Clicar no botão “Salvar”;
13. Clicar no botão “Gerar Processo Eletrônico”;
14. No item “Senha” preencher a senha do SUAP;
15. No item “Perfil”, selecionar o seu perfil de estudante (matrícula);
16. A primeira tramitação do processo será automática para a coordenação de curso;
17. Clicar no botão “Enviar”.